



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 15/2022.

INICIATIVA: Vereador Sandro Irmão

RELATOR: Júnior Corrêa.

RELATÓRIO: Trata se de Projeto de Resolução nº 15/2022 de autoria Do Vereador Sandro Irmão que ““CRIA A COMENDA JOSÉ DE LOURDES CALIXTO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””.

VOTO DO RELATOR: Presente o parecer da Procuradoria em folhas 8/9.

Insta ressaltar que cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação tão somente uma análise técnico-jurídica sobre a constitucionalidade do referido projeto.

Ao analisar o Projeto em questão verificou-se que o mesmo possui vícios insanáveis de legalidade e por isso não merece e nem pode prosperar.

Ao se analisar o artigo 132, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, verifica-se que, os Projetos de Decreto Legislativo, devem ser apresentados pela Mesa Diretora ou por, pelo menos 1/3 dos membros da Casa, fato que não ocorreu nesse projeto, pois fora apresentado de forma isolada pelo autor.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Portanto, pelos pontos acima apresentados, **entende-se pela sua devolução ao autor.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Ao analisar, manifestamo-nos, por unanimidade **pela devolução ao autor.**

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2022.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Paulo Sérgio de Almeida - Membro Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

